

PORTARIA Nº. 1205 /2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento da docente Zeila Coelho Santos;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 983/2021 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2020.02.077579;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida à docente da Universidade de Gurupi **ZEILA COELHO SANTOS**, matrícula 1920, Professora Adjunto II, no período de 01/02/2022 a 31/01/2023.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

